



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 – FMAS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESTA MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.105.376/0001-40, com sede na Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho - PE, neste ato representado por sua Gestora Secretária Municipal de Assistência Social Srª Valquíria Marinho de Barros, brasileira, casada, cédula de identidade nº 4.583.631 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.301.714-91 residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUNERÁRIA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.390.486/0001-09, estabelecida na Rua Dr. Joaquim Gonçalves Guerra, nº 257 – Santo Antônio - Carpina/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Srª Janaína da Silva Fernandes, portador do CPF nº. 031.159.604-50 e RG nº. 5.823.069 SSP/PE, residente no Av. Padre Rocha, S/N, São José, Carpina/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato **Nº 007/2020 – FMAS**, por mais **60 (SESSENTA) DIAS**, com efeito, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, por mais **60 (SESSENTA) DIAS**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, inclusive preços e condições de pagamento, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 03 (três) testemunhas, a ser publicado na Imprensa Oficial, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paudalho, 22 de Abril de 2021.

*Valquíria Barros*  
Valquíria Marinho de Barros  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho  
**CONTRATANTE**

*Janaína da Silva Fernandes*  
Janaína da Silva Fernandes  
CPF nº. 031.159.604-50  
FUNERÁRIA BRASIL LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1. *[Assinatura]*  
011.309.654-48

2. *[Assinatura]*  
118.829.574-33